



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 452

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 452 / 2008
--------------------	---

autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário
--	------------------

1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	-------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Revoga-se o artigo 1º da Medida Provisória 452/2008.

Justificativa

Por meio da Lei 11.887, de 24 de dezembro de 2008, foi criado o Fundo Soberano do Brasil (FSB), com as finalidades de *"promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior"*.

O artigo 1º da Medida Provisória 452 estabelece como fonte de recursos para este Fundo a emissão de títulos da dívida pública mobiliária federal. Isto é inadmissível, uma vez que a dívida pública mobiliária interna já ultrapassa o montante de R\$ 1,5 trilhão, e paga os juros mais altos do mundo, tendo ainda prazos curtíssimos.

Além do mais, o Conselho Deliberativo do FSB não contará com a participação da Sociedade Civil, e será instituído por Decreto do Presidente da República, que definirá as atribuições, estrutura e competências deste Conselho. Portanto, não haverá a transparência necessária para a definição dos investimentos feitos pelo Fundo que, segundo notícias veiculadas na imprensa, teria seus recursos utilizados pelo BNDES, banco marcado pela falta de transparência em suas questionáveis decisões de investimentos no Brasil e em outros países. Alguns exemplos da atuação equivocada deste banco são empréstimos a grandes empresas (inclusive estrangeiras), empresas produtoras de transgênicos, celulose (causadoras de grandes danos ambientais e sociais) e empreiteiras brasileiras no exterior. Importante ressaltar também a participação do BNDES na empresa Oi, que criou grande monopólio privado no setor de telecomunicações, a partir de sua fusão com a Brasil Telecom.

Portanto, somos contrários à emissão de títulos da dívida pública para o financiamento do Fundo Soberano, tanto pelos custos elevadíssimos de emissão destes papéis, como também pela falta de transparência na escolha dos investimentos a serem realizados.

PARLAMENTAR

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/02/2009 às 15:50
/ estagiário

